



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo n.º : **16643-2/11 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n.º : **2775/11 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Ressalva - Cabe aplicação de multa.**

**SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO**

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA		Nada Constatado
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA		Nada Constatado
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS	Há Restrição	
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação		Nada Constatado
<b>ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00</b>		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada		Nada Constatado
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		Nada Constatado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva	Há Ressalva	
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde	Há Restrição	
<b>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social		Nada Constatado

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<b>Cargo/Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>CRC</b>
Prefeito	JOÃO MANOEL PAMPANINI	089.823.138-85	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	JAVIER ANTONIO SOLER OLIVER	039.451.888-81	01/01/2009	31/12/2012	227669/O-5
Controle Interno	Claudinei Duarte do Carmo	841.896.819-20	01/01/2009	31/12/2010	

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 686/2009 de 06/10/2009.

### 1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 685/2009 de 2/09/2009.

### 1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 695/2009, de 10/12/2009, que foi publicada em 11/12/2009.

### 1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	13.187.817,00	DESPESAS CORRENTES	10.344.338,20
Tributária	1.340.316,00	Pessoal e Encargos Sociais	5.593.097,20
Contribuições	76.650,00	Juros e Encargos da Dívida	144.000,00
Patrimonial	99.140,00	Outras Despesas Correntes	4.607.241,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	0,00		
Transferências	11.629.718,00		
Outras Correntes	41.993,00		
		Superávit Corrente	2.843.478,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.736.125,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.751.016,00
Operações de Crédito	219.000,00	Investimentos	3.501.016,00
Aliações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	250.000,00
Transferências	1.517.125,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	828.587,80
TOTAL	14.923.942,00	TOTAL	14.923.942,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0011 - AÇÃO COMUNITÁRIA	4	16	19.000,00	0,00
0010 - AÇÃO SOCIAL	4	16	38.000,00	188.980,00
0023 - APOIO A CULTURA	3	12	170.450,00	102.970,00
0004 - APOIO ADMINISTRATIVO	3	12	3.177.506,00	0,00
0013 - ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLE	16	59	26.200,00	250.163,00
0015 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE	3	12	625.000,00	1.780.767,20
0032 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VI	4	16	684.800,00	501.851,82
0018 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUND	10	40	436.675,00	2.654.359,00
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	4	16	729.000,00	12.045,00
0003 - GESTÃO FISCAL	1	4	209.000,00	0,00
0035 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1	4	55.845,00	0,00
0036 - INCENTIVO AO TURISMO	2	8	99.645,00	100.000,00
0026 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3	12	289.000,00	219.000,00
0016 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS	2	8	4.596,00	746.790,00
0028 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO	1	4	0,00	45.000,00
0030 - PROMOÇÃO DE AGRICULTURA	8	33	663.374,00	563.901,50
0034 - PROMOÇÃO DE ESPORTES, LAZER E	3	12	179.500,00	101.200,00
0027 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1	4	17.000,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	4	0,00	128.587,80
0037 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RUR	1	4	99.645,00	300.000,00
0029 - SANEAMENTO	1	4	15.000,00	0,00
0024 - SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICA	2	8	171.650,00	76.650,00
0024 - SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICA	2	8	171.650,00	76.650,00

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 695/2009
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 699/2010 , 700/2010 , 701/2010 , 702/2010 , 703/2010 , 712/2010 , 713/2010 , 717/2010 , 718/2010 , 719/2010 , 720/2010 , 723/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

<b>Créditos Adicionais</b>	<b>R\$</b>
Créditos Suplementares	3.198.067,36
Créditos Especiais	1.352.821,43
Créditos Extraordinários	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.550.888,79</b>

<b>Recursos Indicados</b>	<b>R\$</b>
Superávit Financeiro	693.972,11
Excesso de Arrecadação	1.433.354,86
Cancelamento de Dotações	2.015.880,00
Operações de Crédito	407.681,82
Saldo de Crédito Especial	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.550.888,79</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	14.923.942,00	
b) Despesa Fixada	14.923.942,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	30,00%
	Utilizado Total	22,48%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual líquido Utilizado	22,48%

## 2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	13.187.817,00	12.501.196,07	-686.620,93
Tributária	1.340.316,00	947.078,71	-393.237,29
Contribuições	76.650,00	0,00	-76.650,00
Patrimonial	99.140,00	76.008,34	-23.131,66
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	0,00	4.550,00	4.550,00
Transferências Correntes	11.629.718,00	11.404.693,48	-225.024,52
Outras Receitas Correntes	41.993,00	68.865,54	26.872,54
CAPITAL	1.736.125,00	407.681,82	-1.328.443,18
Operações de Crédito	219.000,00	407.681,82	188.681,82
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.517.125,00	0,00	-1.517.125,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	14.923.942,00	12.908.877,89	-2.015.064,11
Déficit	1.835.008,79	0,00	-1.835.008,79
TOTAL	16.758.950,79	12.908.877,89	-3.850.072,90
Transferências Recebidas		25.763,24	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		12.934.641,13	

### DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	15.406.129,36	11.675.213,16	-3.730.916,20
CRÉDITOS ESPECIAIS	1.352.821,43	576.979,93	-775.841,50
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	16.758.950,79	12.252.193,09	-4.506.757,70
SUPERÁVIT	0,00	656.684,80	656.684,80
TOTAL	16.758.950,79	12.908.877,89	-3.850.072,90
Transferências Financeiras		699.686,98	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		13.608.564,87	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
<b>CORRENTES</b>	12.428.497,67	11.181.357,43	-1.247.140,24
Pessoal e Encargos	5.884.739,40	5.601.212,77	-283.526,63
Material de Consumo	2.151.139,00	1.920.660,52	-230.478,48
Serviço de Terceiros	3.637.601,27	3.119.684,29	-517.916,98
Transferências	258.968,00	60.000,00	-198.968,00
A Pessoas	95.813,00	0,00	-95.813,00
A Instituições Privadas	163.155,00	60.000,00	-103.155,00
Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	169.500,00	165.358,18	-4.141,82
Outras Despesas	326.550,00	314.441,67	-12.108,33
<b>DE CAPITAL</b>	4.330.365,32	1.070.835,66	-3.259.529,66
Equipamentos e Material Permanente	2.193.295,32	739.079,12	-1.454.216,20
Obras e Instalações	1.802.870,00	0,00	-1.802.870,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	320.000,00	317.764,42	-2.235,58
Outras Despesas de Capital	14.200,00	13.992,12	-207,88
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	87,80		-87,80
<b>TOTAL</b>	16.758.950,79	12.252.193,09	-4.506.757,70

## 2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 091, 092, 093, 094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	6.052.150,84	6.529.191,72
Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>SOMA DA RECEITA</b>	6.052.150,84	6.529.191,72
Despesas Correntes	4.655.438,68	5.469.057,08
Despesas de Capital	276.360,11	491.647,80
<b>SOMA DA DESPESA</b>	4.931.798,79	5.960.704,88
Resultado (+/-)	1.120.352,05	568.486,84
Interferências Financeiras	-701.910,73	-673.923,74
Resultado Financeiro do Exercício	418.441,32	-105.436,90
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	380.771,65
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	418.441,32	275.334,75
Percentual do Resultado sobre os Recursos	6,91	4,22

**Nota 1** - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

**Nota 2** - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

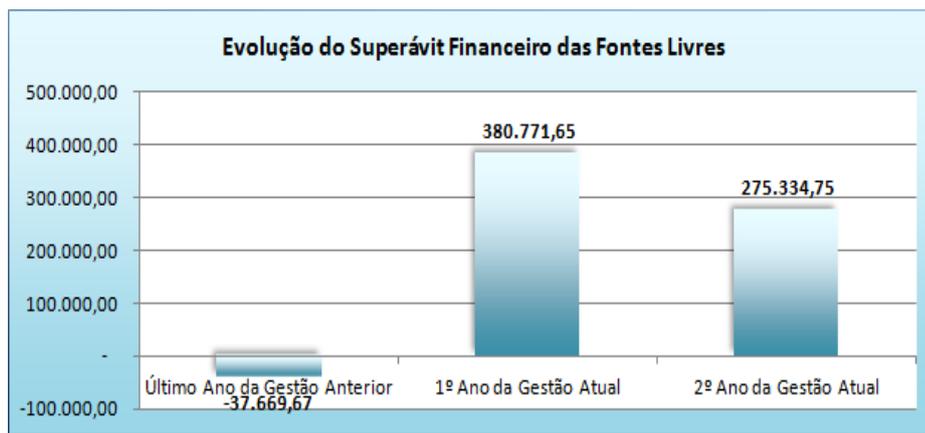
**Nota 3** - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior		-37.669,67
1º Ano da Gestão Atual	380.771,65	
2º Ano da Gestão Atual	275.334,75	



## 3 - ASPECTOS FINANCEIROS

### 3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	12.908.877,89	12.252.193,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.853.360,51	2.984.263,02
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	82.607,99	699.686,98
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	335.583,31	198.852,96
Bancos Conta Vinculada	961.664,46	1.007.098,11
TOTAL	17.142.094,16	17.142.094,16

## 4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

### 4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.908.877,89	12.252.193,09
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.056.728,30	415.179,83
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.719.558,15	62.440,68
INTERFERÊNCIAS	82.607,99	699.686,98
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	4.338.271,75
TOTAL	17.767.772,33	17.767.772,33



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

### ATIVO

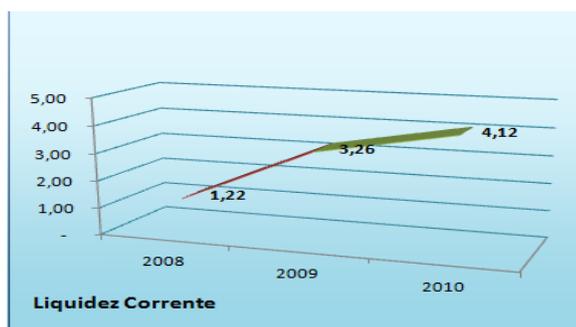
ATIVO FINANCEIRO		1.471.061,96
DISPONÍVEL		1.205.951,07
Bancos Conta Movimento	198.852,96	
Bancos Conta Vinculada	1.007.098,11	
REALIZÁVEL		265.110,89
Devedores Diversos	262.257,73	
Contas Pendentes	2.853,16	
ATIVO PERMANENTE		8.941.552,63
Bens Móveis	6.383.546,34	
Bens Imóveis	1.838.636,74	
Dívida Ativa	719.369,55	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		2.161.301,23
TOTAL DO ATIVO		12.573.915,82

### PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		357.393,55
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	99.212,07	
Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	6.204,77	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	57.234,80	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	130.926,80	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	161,30	
Contas a Pagar do Exercício	59.821,81	
Serviço da Dívida a Pagar	3.832,00	
PASSIVO PERMANENTE		4.935.728,21
Operações de Crédito Contratadas	2.289.408,44	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	2.646.319,77	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		5.119.492,83
COMPENSADO		2.161.301,23
TOTAL DO PASSIVO		12.573.915,82

## EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Último Ano da Gestão Anterior	1.189.427,60	978.878,03	210.549,57	1,22
1º Ano da Gestão Atual	1.549.196,19	475.133,59	1.074.062,60	3,26
2º Ano da Gestão Atual	1.471.061,96	357.393,55	1.113.668,41	4,12





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

### Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.

**Fonte de Critério - Lei Federal nº 9717/98 - Lei Federal nº 9983/00, art. 1º - Lei Complementar nº 101/00, art. 43, §2º, II - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º**

Evidencia-se a ausência de pagamentos de parcelas da Dívida Confessada junto ao Regime Próprio de Previdência, em descumprimento à lei municipal que determinou a recomposição da dívida e à legislação que norteia a composição e custeio dos Regimes de Previdência municipais. O quadro abaixo efetua comparação entre as parcelas mensais com vencimento no exercício, tal como indicado no sistema SIM-AM, e as baixas da dívida fundada extraídas do movimento contábil.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação que os valores devidos foram pagos em período subsequente, necessariamente corroborado com as informações contidas no sistema SIM-AM do ano seguinte; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

#### Demonstrativo do Item:

<i>CONTA CONTÁBIL</i>	<i>VALOR DEVIDO</i>	<i>VALOR PAGO</i>	<i>DIFERENÇA A MENOR</i>
OBRIGAÇÕES CONTRATADAS COM O RPPS	102.998,42	79.424,67	23.573,75

### 4.3) - OBRAS PÚBLICAS

<i>INVESTIMENTOS EM OBRAS</i>	<i>PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)</i>	<i>REALIZADO (Empenhado)</i>	<i>PAGO (Empenhado e pago no exercício)</i>	<i>PAGO (Restos a Pagar)</i>	<i>Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)</i>
Investimentos em Obras - valores totais	1.802.870,00	0,00	0,00	0,00	49.644,71
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	22.125,00	0,00	0,00	0,00	10.612,09
Convênios Estaduais ou Federais	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	1.200.745,00	0,00	0,00	0,00	39.032,62
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	16.758.950,79	12.252.193,09	12.192.371,28	177.561,85	712.517,25
% de despesas do Município com obras	10,76	0,00	0,00	0,00	0,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

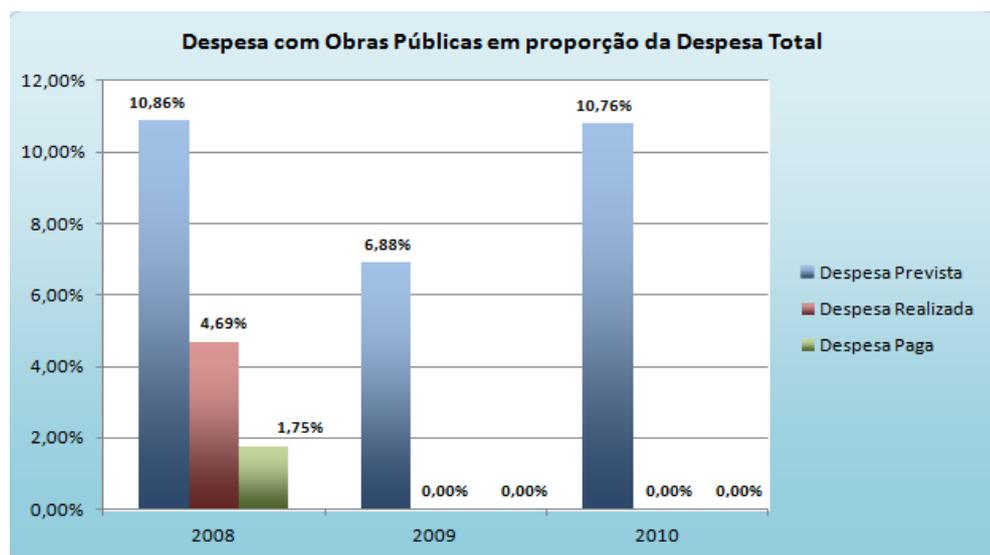
O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

### 5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

#### MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

##### Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2010

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		

### 5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	13.294.788,41
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	13.578.145,83
RESULTADO PRIMÁRIO	-283.357,42

### 5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Gasto	Situação
6/2009	9.981.980,55	3.653.814,14	36,60	Normal
12/2009	9.688.271,04	4.470.939,83	46,15	Normal
6/2010	10.207.948,04	4.885.449,07	47,86	Normal
12/2010	10.825.457,50	5.441.201,29	50,26	Alerta 90%

### 5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% da DCL	Situação
6/2009	9.981.980,55	3.274.784,77	32,81	Normal
12/2009	9.688.271,04	3.912.595,95	40,38	Normal
6/2010	10.207.948,04	3.662.641,23	35,88	Normal
12/2010	10.825.457,50	4.200.998,84	38,81	Normal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

### 6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1289/2010 - DCM
Processo nº	377120/10

### 6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<b>AGENTE POLÍTICO</b>	<b>TIPO DO ATO</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>Nº DO ATO</b>	<b>DATA DO ATO</b>	<b>VALOR FIXADO</b>
Prefeito	Lei	Fixação	676/2008	24/09/2008	10.000,00
Vice-Prefeito	Lei	Fixação	676/2008	24/09/2008	4.000,00

**Obs.:** A Instrução nº 1289/2010-DCM aponta que não foi possível a análise do ato fixatório dos subsídios para a legislatura 2009/2012 em razão do não encaminhamento dos atos para análise. O primeiro exame das contas do exercício de 2009 apontou extrapolação dos subsídios em razão da ausência de encaminhamento do ato fixatório. Em sede de contraditório a Entidade apresentou cópia da ata da 7ª sessão extraordinária datada de 02/09/2008 onde foi votada a remuneração dos agentes políticos para a legislatura 2009/2012, sendo definido o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) para o Prefeito Municipal e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Vice-Prefeito Municipal. Também foi apresentada a Lei nº 676/2008 de 24/09/2008 fixando a remuneração, cuja publicação ocorreu em 30/09/2008. Considerando os documentos apresentados é possível acatar o valor fixado dos subsídios.

### 6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

Nada Consta

### 6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	10.000,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	4.000,00

### 6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

FABIO MARCEL DE CASTRO	VICE-PREFEITO	48.000,00
JOAO MANOEL PAMPANINI	PREFEITO	120.000,00

### 6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<b>Nome do Agente / Cargo</b>	<b>Recebido</b>
JOAO MANOEL PAMPANINI/PREFEITO	120.000,00
FABIO MARCEL DE CASTRO/VICE-PREFEITO	48.000,00

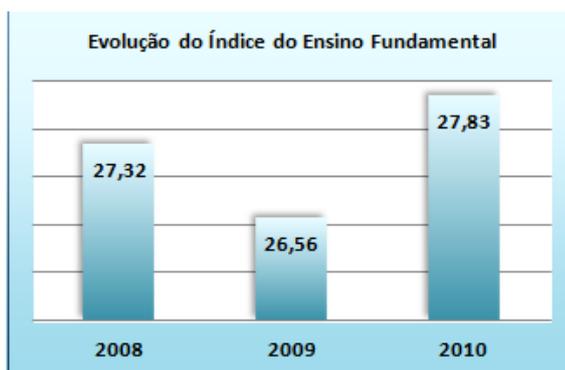


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	954.576,72
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.945.164,30
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	7.998.030,79
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.947.133,51
3 - RECEITAS VINCULADAS	1.969.925,30
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	1.552.254,32
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	417.670,98
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	10.899.741,02
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	2.787.733,25
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	2.731.368,69
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	56.364,56
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	1.558.989,66
6.1 - Profissionais do Magistério	1.064.572,90
6.2 - Outras Despesas	494.416,76
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	107.977,94
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	313.116,29
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	2.731.368,69
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-400.109,47
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-328.136,34
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	3.059.505,03
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,07
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	68,58
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.919,26
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	3.033.585,77
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,83
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	68,58

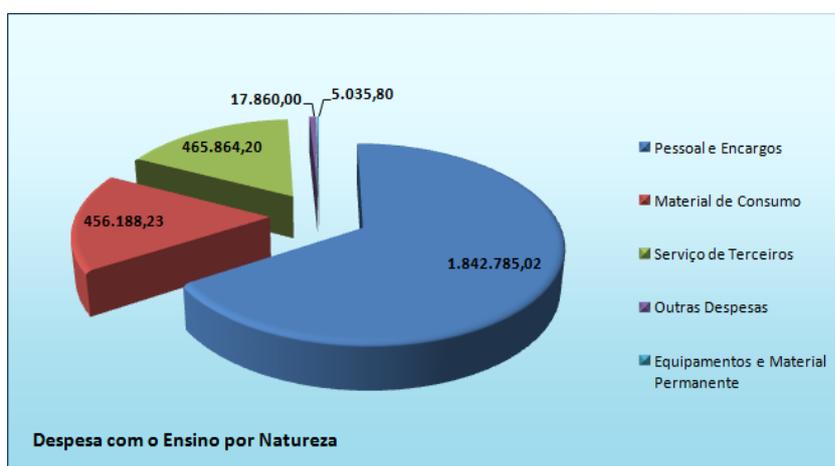




**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	2.782.697,45
Pessoal e Encargos	1.842.785,02
Material de Consumo	456.188,23
Serviço de Terceiros	465.864,20
Outras Despesas	17.860,00
DE CAPITAL	5.035,80
Equipamentos e Material Permanente	5.035,80
<b>TOTAL</b>	<b>2.787.733,25</b>



## 7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

<i>Código</i>	<i>Nome do Projeto ou Atividade</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
2010	Manutenção da Merenda Escolar	65.000,00	56.364,56	8.635,44
1002	Construção, Ampliação e Regormas de Escolas	22.375,00	0,00	22.375,00
1010	Construção, Ampliação Prédio da Ssecretária de Educação	0,00	0,00	0,00
2009	Manutenção do Depto. Ensino Funadamental e Infantil	1.005.110,50	862.679,14	142.431,36
2012	Manutenção do Transporte Escolar	356.912,00	309.699,89	47.212,11
2013	Manutenção do FUNDEB 60%	1.089.031,67	1.064.572,90	24.458,77
2014	Manutenção do FUNDEB 40%	561.118,33	494.416,76	66.701,57
	<b>TOTAL</b>	<b>3.099.547,50</b>	<b>2.787.733,25</b>	<b>311.814,25</b>

## 7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	1.064.572,90
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	1.064.572,90
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	1.064.572,90
7- Percentual Aplicado sem Abono	68,58
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	1.064.572,90
10- Percentual Aplicado com Abono	68,58

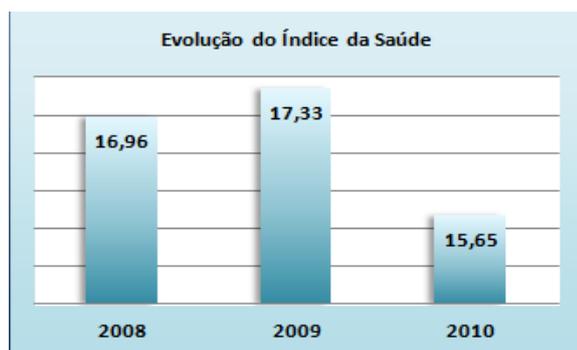


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

## 8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

### 8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	10.690.248,17
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	825.220,85
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.340.542,38
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	2.582.984,68
DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	888.333,63
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	20.996,17
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.694.651,05
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	15,66
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	466,48
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.673.188,40
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	15,65

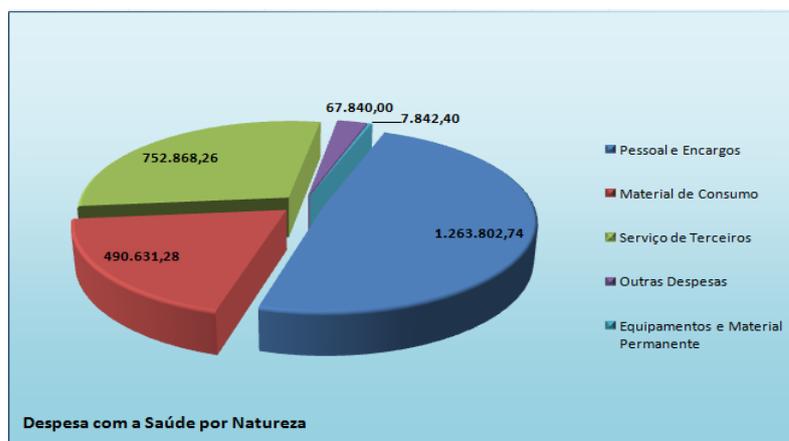


### 8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	2.575.142,28
Pessoal e Encargos	1.263.802,74
Material de Consumo	490.631,28
Serviço de Terceiros	752.868,26
Outras Despesas	67.840,00
DE CAPITAL	7.842,40
Equipamentos e Material Permanente	7.842,40
TOTAL	2.582.984,68



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



### 8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2030	Manutenção do Departamento de Saúde	1.750.708,50	1.694.651,05	56.057,45
1003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Saúde	500.000,00	0,00	500.000,00
1040	Ampliação Unidades de Saúde 30753444/2009	204.800,00	0,00	204.800,00
1015	Projeto VIGISUS II - Vigilância Epidemiológica e Sanitária	21.900,00	0,00	21.900,00
2031	Manutenção dos Convênios com o SUS	969.486,00	888.333,63	81.152,37
	TOTAL	3.446.894,50	2.582.984,68	863.909,82

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À APLICAÇÃO NA SAÚDE

**Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.**

**Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 77, § 3º**

Nos termos do Parecer e/ou Resolução do Conselho Municipal de Saúde juntado ao processo, verifica-se a indicação por parte deste Colegiado, das Ressalvas abaixo indicadas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Justificativas da Administração sobre as ressalvas apontadas; b) Manifestação do Conselho acerca das justificativas apresentadas pela Administração; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

#### Comentários adicionais da análise técnica:

RESOLUÇÃO Nº 001, de 30 de março de 2011, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Adrianópolis

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Adrianópolis, relativas ao exercício de 2010, e prescreve as providências que enumera.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Adrianópolis referentes ao ano de 2010, com as seguintes ressalvas:

Os dados do R A G nos foram trazidos pelo Sr Secretário de Saúde.

Não houve apreciação trimestral no Relatório Anual de Gestão, nem tão pouco este Conselho foi convidado a participar de reuniões para apreciações e/ou discussões sobre os gastos inerentes com a Saúde e/ou sobre os valores gastos.

Um dos membros deste CMS não aprovou este RAG devido a falta de dados como por exemplo:

O não recebimento detalhado dos recursos orçamentários previstos e executados.

Alguns dos dados inerentes ao exercício de 2010 constantes do RAG estão desproporcionais aos de 2009.

Este CMS só foi comunicado nesta data, ou seja 30 de março de 2011, sobre a Lei nº 740/2011 publicada no dia 22/02/2011, que revogou a Lei nº 729/2010, que instituiu o CMS.

**Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.**

**Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 77, § 3º - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º**

A Resolução e/ou o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi juntada ao processo de prestação de contas, inviabilizando a verificação das deliberações do Colegiado acerca dos serviços de saúde municipais.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

**Comentários adicionais da análise técnica:**

A ausência do documento está sendo apontada em razão do não atendimento ao Modelo 3 da Instrução Normativa nº 52/2011 do TCE/PR, haja vista que o Parecer está assinado somente pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no entanto deveria ser assinado por todos os membros.

## 9 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Município Apresentou CRP: SIM

### 10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	317.776,06
Receita da Contribuição Patronal no exercício	441.361,11
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	110.463,51
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	0,00
Receita da Contribuição Patronal no exercício	0,00
Receita Patrimonial	208.779,79
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>1.078.380,47</b>
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>1.078.380,47</b>
Despesa com Aposentadorias e Reformas	602.062,70
Despesa com Pensões	0,00
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	40.068,74
Despesas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>642.131,44</b>

### 10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Ativo Financeiro	1.842.013,51
Disponível	1.842.013,51
Créditos	0,00
Ativo Permanente	100.933,42
Créditos e Investimentos do RPPS	98.019,42
Realizável a Longo Prazo	0,00
Imobilizado	2.914,00
Passivo Financeiro	6.937,20
Passivo Permanente	8.198.046,59
Provisões Matemáticas Previdenciárias	8.198.046,59
Patrimônio Líquido	-6.262.036,86
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>	
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS	Há Restrição
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>	
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva	Há Ressalva
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde	Há Restrição

### PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

#### a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

### PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

**Responsáveis para citação**

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	JOÃO MANOEL PAMPANINI	089.823.138-85	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 23 de Novembro de 2011.

Ato emitido por: ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Analista de Controle - Matr. nº 51.099-8  
MARIANA MULLER WILLE - Estagiária - Matr. nº 81.492-0

**Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.**

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto – Matr. nº 50.264-2